### O Legislativo e a Avaliação de Políticas Públicas

### Relatório de atividades - 2023

### I. Introdução

Esse relatório apresenta as atividades desenvolvidas em 2023 e recomendações relacionadas ao projeto "O Legislativo e a Avaliação de Políticas Públicas" (LAPP), do Grupo de Pesquisa e Extensão em Avaliação de Políticas Públicas da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (GPE-Conle).

#### II. Atividades

São apresentadas atividades especificas de cada módulo do projeto, que em geral se relacionam ao ciclo das políticas públicas.

## II.1 Atividades gerais

### II.1.a Reuniões

Até novembro de 2023, foram realizadas seis reuniões com os membros do projeto (em 10/03, 13/04, 15/06, 01/09, 14/09 e 10/11); para as quais foram elaborados resumos específicos.

Na primeira (presencial e virtual), foram definidas as atividades iniciais do projeto, segundo seu cronograma, com foco no módulo de monitoramento e sugeridas revisões e adições ao projeto. Na segunda (virtual), foi debatido o formulário para registro de experiências de monitoramento de políticas públicas realizadas pela Conle. Na terceira (virtual), seguiu-se o debate sobre o referido formulário, com exemplos de sua aplicação e definição de estratégia para coleta de informação entre os consultores legislativos sobre experiências de monitoramento. Também foi apresentada nova versão do projeto, considerando as primeiras sugestões. Na quarta (virtual), foram apresentadas informações sobre: experiências de monitoramento e proposições relacionadas à APP em tramitação na Câmara. Também foram debatidas estratégias para avançar nas atividades dos demais módulos. Na quinta reunião (virtual), membros do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) esclareceram sobre a atuação recente desse órgão. Na sexta reunião (virtual), foi discutido o relatório de atividades desenvolvidas em cada módulo do projeto e recomendações para a Direção da Conle.

# II.1.b Revisão do projeto

As sugestões de revisão do projeto foram consolidadas em outubro e aceitas sem manifestações contrárias.

# II.1.c Inclusão de membros

Além dos seis membros originais, mais quatro foram inseridos em outubro no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.¹ Atualmente, o grupo de WhatsApp do projeto é composto apenas por membros formalizados.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O link do GPE-Conle no DGP é: <a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/768240">http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/768240</a>.

#### II.1.d Registro no Sisconle

O GPE-Conle foi incluído no Sisconle (no menu de demandantes da "administração"). Desse modo, membros que são consultores da Câmara poderão registrar atividades como participação em reuniões e elaboração de textos.

#### II.2. Monitoramento

### II.2.a Levantamento sobre experiências de monitoramento na Conle

Foram identificadas seis experiências<sup>2</sup> de monitoramento no âmbito da Conle:

- Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (OLERJ);
  - Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP);
- Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal da Direitos Humanos (RPU) da Organização das Nações Unidas (ONU);
  - Plano Nacional de Educação (PNE);
- Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - Plano Nacional do Esporte (PNEsporte).

Os dados foram coletados a partir da consulta enviada a consultores (por meio do e-mail institucional da Conle) e de pesquisa realizada no Sistema de Solicitações e Acompanhamento de Trabalhos da Consultoria Legislativa (Sisconle). Foi preenchido formulário padronizado sobre cada experiência. Uma síntese do conteúdo desses formulários está contida no **apêndice IV.1**.

# II.3. Análise de impacto legislativo

# II.3.a Identificação de experiências anteriores

Realizada entrevista em 06/09/2023 com o consultor legislativo aposentado, Fausto Bandeira, que coordenou projeto piloto sobre AIL na Conle em 2012. No **apêndice IV.2** estão as principais informações sobre essa atividade, incluindo dados sobre documentos relacionados ao projeto piloto e sobre audiência pública realizada em 25/11/2021, que abordou o tema no âmbito da discussão de reforma no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em síntese, o piloto foi concluído, contudo medidas posteriores para a implantação e regulamentação da AIL não foram adotadas.

No âmbito do Senado Federal, foi realizado contato com o Consultor Rafael Silva em 17/10/2023, verificando-se que não houve atividade sistematizada para implantação de AIL no Senado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Foi identificada uma recente atividade conjunta das Consultorias da Câmara e do Senado relacionada ao atual Plano Plurianual (PPA) e serão levantadas mais informações a esse respeito.

### II.4. Meta-avaliação

Ainda não foram realizadas atividades específicas para esse módulo, contudo está em curso disciplina do Mestrado do CEFOR sobre Legislativo e APP, que aplica metodologia de meta-avaliação (baseada em referencial do TCU para avaliação de governança³) em relatórios elaborados por vários órgãos, inclusive a Câmara dos Deputados e CMAP. Três membros do projeto (Ricardo, Nelson e Fábio) estão coordenando essa disciplina e compartilharão a experiência oportunamente.

### II.5. Avaliação ex post

Foi realizada reunião com representantes do CMAP em 14/09/2023. Os principais tópicos discutidos estão no **apêndice IV.3**.

Por ocasião da verificação de experiências de AIL, observou-se que na mencionada audiência pública realizada em 25/11/2021, foram mencionadas informações relevantes sobre a avaliação *ex post* no Legislativo, particularmente nas palestras de dois professores portugueses, João Thiago Silveira e Manuel Cabugueira.

No âmbito do Senado Federal, foi realizado contato com o Consultor Rafael Silva em 17/10/2023, verificando-se que a atividade *ex post* tem seu desenvolvimento associado à atuação de parlamentares à frente do processo.

## II.6. Sistema legislativo de apoio à tomada de decisões

Ainda não foram realizadas atividades específicas para esse módulo.

Esse sistema foi proposto por grupo de consultores do Senado e da Câmara para o desenvolvimento de um "sistema legislativo de apoio à tomada de decisão baseada em evidências, com o desenvolvimento de procedimentos e mecanismos para produção e disponibilização de informações estruturadas e tempestivas ao processo legislativo e orçamentário, na apreciação, fiscalização e acompanhamento do desempenho das políticas públicas".

Entre os produtos previstos para um projeto piloto estão um repositório, painel de indicadores e observatório.

### II.7. Tramitação de proposições

Uma relação atualizada sobre a situação de tramitação de proposições selecionadas sobre APP no Congresso Nacional é apresentada no **apêndice IV.4**.

Esse referencial do TCU inclui as seguintes dimensões: 1 – institucionalização; 2 – planos e objetivos; 3
participação; 4 – capacidade organizacional e recursos; 5 – coordenação e coerência; 6 –
monitoramento e avaliação; 7 – gestão de riscos e controle interno; e 8 – accountability.

Em geral, o padrão é de ausência de atividade na tramitação, inclusive sem a indicação de relatores. A proposição com maior nível de atividade é o PLP 64/2022,<sup>4</sup> de autoria da Deputada Tabata Amaral e do Deputado Felipe Rigoni, que "regulamenta o § 16 do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a avaliação de políticas públicas no âmbito da administração pública federal, e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para instituir anexo de avaliação de políticas públicas à lei de diretrizes orçamentárias". A matéria encontra-se na primeira comissão que deverá analisar seu mérito, a de Administração e Serviço Público (CASP) e será relatada pelo Deputado Rogério Correia.

### III. Considerações e recomendações

Com relação às **atividades gerais**, as reuniões do grupo terão continuidade e a revisão do projeto foi realizada em 2023, com adequação do cronograma. Os membros do grupo já estão formalizados no DGP do CNPq.

Para 2024, conforme o projeto, será ampliada a revisão da literatura pertinente à metodologia dos módulos (incluindo experiências de disciplinas de cursos do Senado e da Câmara) e realizada atividades de divulgação dos produtos do projeto. Também serão organizados os documentos digitais para acesso interno aos membros (por meio de depositório virtual).

Para esse módulo, recomenda-se, ainda, que na página da Internet da Conle sejam disponibilizados projetos do GPE-Conle e seus principais produtos.

O módulo sobre **monitoramento** foi o que mais avançou, a partir do levantamento sobre experiências na Conle. Essa atividade servirá de base para que em 2024 sejam selecionadas, conforme o projeto, políticas públicas e indicadores para seu monitoramento, além de analisar e divulgar a evolução de indicadores de monitoramento. Recomenda-se que as políticas sejam selecionadas entre as seis já identificadas e entre outras indicadas pelos membros / áreas da Conle.

Recomenda-se, ainda, contato com a Consultoria Geral da Câmara para facilitar consulta sobre experiências de monitoramento envolvendo a Consultoria de Orçamento (CONOF) e para mais informações sobre atividade conjunta das Consultorias da Câmara e do Senado relacionada ao atual Plano Plurianual (PPA).

No módulo sobre **avaliação de impacto legislativo**, a entrevista com Fausto Bandeira esclareceu aspectos sobre o projeto piloto realizado na Conle em 2012. A documentação está disponível, de modo que em 2024 esse módulo poderá avançar para as demais atividades previstas no projeto, para a revisão da metodologia e sua validação.

Recomenda-se contato com os consultores assessoraram o colegiado que discutiu, entre outros tópicos, a inserção desse tipo de avaliação no Regimento Interno da Câmara.

Também é relevante atentar para atividades não-sistematizadas de AIL que têm ocorrido na Câmara e no Senado e que poderiam ser consideradas como parte desse tipo de avaliação.

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2320515.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em:

No módulo sobre **meta-avaliação**, em 2024, será utilizada a experiência desenvolvida em disciplina do CEFOR para adaptação de instrumento e aplicação de piloto.

No módulo sobre **avaliação** *ex post*, o contato com representantes do CMAP foi relevante para desenvolvimentos futuros. Em 2024, conforme o projeto, serão identificadas experiências no Congresso e em outras instituições, para verificação de viabilidade da realização de piloto.

Quanto ao módulo sobre **o sistema legislativo de apoio à tomada de decisões**, ainda é necessária maior compreensão a respeito da proposta, sendo recomendado contato com a Consultaria Geral para maiores esclarecimentos.

Finalmente, no módulo sobre <u>a</u>companhamento da tramitação de proposições sobre APP no Congresso Nacional, dados já estão sendo disponibilizados aos membros e em 2024 continuarão a ser atualizados.

### IV. Apêndices

### IV.1 Síntese sobre experiências de monitoramento na Conle

Nesse módulo foi utilizado um modelo de formulário para sistematização das experiências levantadas. O formulário é composto pelas variáveis: número do registro; título da experiência; responsáveis pela experiência; objetivos da experiência; links para informações sobre a experiência ou para relatórios; situação da experiência; síntese dos principais achados; relevância da experiência e outros comentários. Informações adicionais foram obtidas em contatos diretos com os consultores Gabriel Gervásio Neto (PNEsporte e RPU/ONU), Ricardo Martins (PNE) e Fábio Gomes (RQPC/SUS).

No total foram identificadas seis experiências: Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (OLERJ); Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP); Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal da Direitos Humanos (RPU) da Organização das Nações Unidas (ONU); Plano Nacional de Educação (PNE); Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Sistema Único de Saúde (SUS); Plano Nacional do Esporte (PNEsporte).

O **OLERJ** foi criado sob a supervisão da Presidência da Câmara dos Deputados, com a finalidade de monitorar e fiscalizar a intervenção federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro, logo, teve duração bem definida. Seu escopo de atuação abrangeu a análise de diversos indicadores de criminalidade, tais como homicídios, roubos de veículos, apreensões de drogas e outros aspectos relevantes.

Durante o período de vigência da intervenção, o OLERJ acompanhou esses indicadores, usando dados publicados mensalmente pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), que está vinculado à Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro. O resultado dessa análise revelou importantes tendências, incluindo a estabilidade nos casos de homicídios dolosos e registros de ocorrências, bem como uma queda nos índices de furtos, cumprimento de mandados de prisão e apreensão de drogas. Além disso, houve uma notável redução nos roubos de veículos e cargas durante o período de intervenção. Contudo, um ponto de destaque foi o aumento considerável nos homicídios decorrentes de intervenção policial.

O OLERJ também abordou questões orçamentárias, observando que, apesar do aumento nos gastos com segurança pública, os resultados obtidos não correspondiam plenamente às

expectativas. Essa análise se estendeu para além do Rio de Janeiro, sugerindo uma limitação nos resultados em todo o país.

Com o encerramento da intervenção em 31 de dezembro de 2018, o OLERJ apresentou um relatório final que consolidou todas essas descobertas e análises. Além disso, ressaltou a importância de realizar estudos mais aprofundados para avaliar os impactos intangíveis da intervenção.

Informações detalhadas estão disponíveis em <a href="http://olerj.camara.leg.br/">http://olerj.camara.leg.br/</a> e o relatório final está disponível em <a href="http://olerj.camara.leg.br/entenda/RelatoriofinalOLERJ06052019.docx">http://olerj.camara.leg.br/entenda/RelatoriofinalOLERJ06052019.docx</a>.

O **ONMP** é uma iniciativa da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. Estabelecido pela Portaria nº 012, de 29 de junho de 2021, e posteriormente integrado à estrutura da Secretaria da Mulher por meio da Resolução da Câmara dos Deputados nº 035/2022, o ONMP desempenha um papel crucial no monitoramento e fortalecimento da participação política das mulheres no Brasil.

A coordenação do ONMP é exercida por uma deputada federal, eleita com três coordenadoras adjuntas. Os objetivos do ONMP são amplos e incluem a produção, agregação e disseminação de conhecimento sobre a atuação política das mulheres no Brasil, bem como o fortalecimento de seu protagonismo político. Para atingir esses objetivos, o ONMP realiza pesquisas, estudos e índices analíticos, monitora a violência política contra a mulher e promove a participação das mulheres em todas as esferas da representação política. Além disso, o observatório estabelece parcerias com instituições de ensino, pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, tanto nacionais quanto internacionais.

Informações e recursos do ONMP estão disponíveis em <a href="https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica">https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica</a>. Além disso, o ONMP desenvolveu um Sistema de Monitoramento sobre Mulheres e Eleições, que permite o cruzamento de dados do Tribunal Superior Eleitoral para analisar os processos eleitorais de 2010, 2014, 2018 e 2022. Foram também apresentadas diversas notas técnicas abordando temas como o debate legislativo, violência política contra a mulher, respeito às cotas de gênero, entre outros.

A relevância dessa experiência reside na sua capacidade de monitorar e avaliar continuamente a participação política das mulheres no contexto do legislativo, contribuindo para o fortalecimento da representação feminina na política brasileira.

O Observatório Parlamentar da RPU-ONU é uma iniciativa conjunta entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Este observatório foi criado para reconhecer o papel significativo dos parlamentares na transformação de compromissos internacionais em políticas e legislações.

A RPU-ONU foi estabelecida por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, é um processo que ocorre a cada quatro anos e meio, promovendo a cooperação e o intercâmbio entre os Estados, que se avaliam mutuamente, gerando um conjunto de recomendações para cada país. O RPU-ONU tem como objetivos promover a educação e o aprendizado em direitos humanos, fornecer serviços de consultoria, assistência técnica e capacitação, além de fazer recomendações sobre a promoção e proteção dos direitos humanos.

A RPU-ONU realizou audiências públicas no âmbito da Comissão de Direitos Humanos para discutir as recomendações ao Brasil, convidando especialistas, representantes da sociedade civil,

autoridades e membros de órgãos públicos. O processo é orientado por relatórios técnicos preliminares, que incluem pesquisas acadêmicas, contribuições por escrito da sociedade civil, informações das autoridades públicas, dados orçamentários relativos às políticas em análise e documentos de órgãos internacionais. Foram realizadas 26 audiências públicas, envolvendo aproximadamente 300 representantes da sociedade civil, do Estado e de organizações internacionais.

A partir das audiências foram produzidos relatórios de avaliação para cada unidade temática. Visto a extensão dos relatórios e a questão do acesso foram elaborados infográficos com equipes da DITEC e da CEDI, com o objetivo de melhorar a acessibilidade aos relatórios, seus indicadores e dados.

Em março de 2022, os relatórios resultantes desse processo foram entregues a representantes das Nações Unidas e do Poder Executivo. O objetivo é que o governo leve em consideração as avaliações do observatório na elaboração do relatório oficial sobre as recomendações da ONU.

Além disso, a experiência foi apresentada na 41º Sessão do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU. O observatório também gerou uma exposição sobre direitos humanos e uma oficina sobre análise de dados e indicadores estatísticos para os funcionários da casa.

A relevância dessa experiência reside na participação direta da Consultoria Legislativa na criação do método de avaliação utilizado e na produção dos relatórios finais. O ONP-RPU representa um esforço conjunto entre a Câmara dos Deputados e as Nações Unidas para promover e proteger os direitos humanos por meio da revisão periódica universal.

Mais informações podem ser obtidas em:

https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/cdhm/observatorio-parlamentar-da-revisao-periodica-universal-da-onu

https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/cdhm/observatorio-parlamentar-da-revisao-periodica-universal-daonu/avaliacao-por-temas (relatórios das avaliações das recomendações).

Na experiência com o **PNE** foram gerados dois formulários, referentes a duas publicações produzidas sobre o tema: "Avaliação do PNE 2004-2006" e "Plano Nacional de Educação: Olhares sobre o andamento das metas".

A primeira obra foi elaborada sob a responsabilidade da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, em colaboração com a equipe de Educação, Cultura e Desporto da Consultoria Legislativa. Esta avaliação teve como base o artigo 3º da Lei nº 10.172/2001, que exigia a avaliação periódica do Plano Nacional de Educação (PNE) pelo Poder Legislativo.

Os objetivos da Avaliação estavam alinhados com os macro objetivos expressos na Lei do PNE, que incluíam a elevação do nível de escolaridade, a melhoria da qualidade do ensino, a redução das desigualdades sociais e regionais no acesso à educação, e a democratização da gestão do ensino público. A avaliação foi conduzida com foco em dimensões finalísticas e processuais, abrangendo tanto os resultados educacionais quanto a qualidade e gestão das escolas e sistemas de ensino.

Essa publicação está disponível na Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados em <a href="https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/5465">https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/5465</a> e apresentou os resultados da avaliação dos anos 2004-2006 com destaque para as diferentes modalidades educacionais.

Atualmente, a Comissão de Educação mantém a Subcomissão Permanente para acompanhar o Plano Nacional de Educação (PNE), evidenciando a continuidade do compromisso com a avaliação e monitoramento das políticas educacionais. A REQ nº 43/2023, de autoria do Deputado Pedro Uczai, conta com a participação dos consultores legislativos Paulo de Sena, Jefferson Ricardo e Manoel Morais.

A relevância dessa experiência reside na capacidade de avaliar políticas públicas com a participação ativa da Equipe de Educação, Cultura e Desporto da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Os consultores desempenharam um papel fundamental na produção dos diferentes capítulos da Avaliação, abrangendo diversas modalidades educacionais.

A segunda obra apresenta a perspectiva de consultores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, especializados nas áreas legislativa e de orçamento, sobre algumas das metas e estratégias intermediárias do Plano Nacional de Educação (PNE) para o biênio 2014-2016. Organizado por Ana Valeska Amaral Gomes, o livro é composto por 13 artigos, cada um escrito por um dos consultores legislativos envolvidos.

O objetivo dessa publicação, resultante de uma parceria entre as Consultorias Legislativa e de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, foi oferecer análises aprofundadas sobre o processo de construção do PNE 2014-2024 no Poder Legislativo. Os artigos abordam diferentes aspectos do trabalho realizado pelo Parlamento e pelos atores educacionais envolvidos, resultando na sanção da Lei nº 13.005/2014, bem como as expectativas em relação ao cumprimento das vinte metas educacionais aprovadas.

A referida lei estabeleceu que as metas do PNE devem ser objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas por cinco instâncias. Portanto, essa publicação não apenas serve como uma fonte de informação e incentivo, mas também contribui para o cumprimento da tarefa institucional das comissões das duas Casas Legislativas de realizar o monitoramento e avaliação do PNE.

O livro foi publicado em 2017 pela Edições Câmara, e representa uma experiência de trabalho prévio ao processo de monitoramento e avaliação, contando com a participação de consultores da Câmara e do Senado. A publicação está disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/33101.

O acompanhamento do **RQPC/SUS** no nível federal consiste em pesquisas realizadas por consultores da XVI da Conle. Seu objetivo principal é prestar assessoria a parlamentares e colegiados relacionados à saúde, fornecendo análises dos RQPC/SUS elaborados pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar 141 de 2012.

Um exemplo de análise publicada pela Conle sobre esse tema pode ser acessado em <a href="https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/37001/analise\_relatorio\_gomes.pdf?">https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/37001/analise\_relatorio\_gomes.pdf?</a> sequence=1.

Embora tenha havido atividade em anos anteriores (detectada em consulta ao Sisconle), a última análise realizada identificou várias inadequações e apresentou recomendações. No entanto, desde 2019, não se observa atividade relacionada a esse assessoramento.

A relevância dessa experiência está na capacidade de qualificar a atividade de fiscalização da Câmara das ações de saúde no nível federal, ajudando a garantir a transparência e o cumprimento das obrigações relacionadas à saúde pública. Mesmo com a inatividade recente, a experiência prévia pode ser referência para novas ações de monitoramento.

A experiência de monitoramento do **PNEsporte** pela Subcomissão Permanente de Monitoração e Acompanhamento de Políticas Públicas do Esporte encontra-se em fase de construção e foi definida a partir de iniciativa da Conle. A subcomissão é formada por representante do CEDI, da DITEC e da Conle (Gabriel Gervásio). Uma das principais dificuldades encontradas no monitoramento no âmbito do esporte é o acesso, e até mesmo a existência de dados, sendo necessária a criação de um sistema de informação para a área. Essa experiência tem o potencial de ser referência para o assessoramento a monitoramento de políticas em comissões da Casa.

# IV.2 Informações sobre projeto piloto de AIL (2012)

Em 06/09/2023, o consultor legislativo aposentado, Fausto Bandeira, relatou experiência do projeto piloto sobre AIL que coordenou na Conle em 2012.

Informou que elaborou proposta sobre AIL a partir de estudos da experiência dos EUA e em normas da União Europeia. O então Diretor Geral da Câmara, Sergio Sampaio, apoiava a ideia e o piloto foi inserido como projeto estratégico da Casa.

As diretrizes e dez avaliações realizadas na Conle estão disponíveis em: <a href="https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/gestao-estrategica-na-camara-dos-deputados/arquivos-de-projetos-corporativos/ail.">https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/arquivos-de-projetos-corporativos/ail.</a>

Não houve um documento final que sintetizasse a experiência. Destacou que o piloto foi concluído, mas que não foram adotadas medidas para a implantação da AIL.

Entre as dificuldades observada no piloto, destacou que nem sempre foram observadas as diretrizes para a elaboração da AIL, particularmente quanto ao número de páginas (que era limitado a 30). Alguns estudos apresentavam excessivo detalhamento da área técnica para a norma a ser gerada.

Fausto também informou sobre audiência pública realizada em 25/11/2021, da qual foi palestrante, que abordou o tema no âmbito de Grupo de Trabalho sobre a reforma no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.<sup>5</sup> O vídeo desta audiência está disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=22zfcsnA">https://www.youtube.com/watch?v=22zfcsnA</a> u e em <a href="https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64232">https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64232</a>.

# IV.3 Síntese da reunião com representantes do CMAP

A reunião foi realizada por meio de plataforma virtual em 14/09/2023 e contou com a presença dos seguintes convidados da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas

9

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os consultores Leo Van Holthe e Luiz Henrique Cascelli assessoraram esse colegiado.

Públicas (SMA): Daniel Grimaldi, Estevão Rolim, Henrique Pimentel, Rebeca Regatieri e Rodrigo de Castro.

O CMAP é composto por representantes Secretarias Executivas dos Ministérios: do Planejamento e Orçamento (MPO), que o coordena; da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); da Fazenda (MF); da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Controladoria-Geral da União (CGU).<sup>6</sup>

A Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SMA) desempenha um papel relevante na coordenação do CMAP.

Foi descrita a evolução da SMA, desde sua criação em 2023, destacando seu foco na revisão e aprimoramento de políticas públicas, incluindo atividade *ex ante* e *ex post*.

O CMAP está trabalhando na definição de critérios objetivos para a seleção de políticas públicas a serem avaliadas. A apresentação de relatórios ao Congresso é feita por meio de resumos das avaliações, disponíveis no site do CMAP, por meio do Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Foi destacada a complementaridade das avaliações realizadas por diferentes órgãos, sendo a CGU responsável pelo monitoramento das recomendações geradas nas avaliações.

Foram mencionados desafios, como o compartilhamento de dados e a definição de políticas para avaliação.

A Lei de Acesso à Informação e a Lei de Proteção de Dados foram destacadas como fontes de conflito nas políticas de compartilhamento de informações.

### IV.4 Situação de proposições sobre APP em tramitação no Congresso Nacional

A listagem a seguir é baseada em seleção apresentada por Marcus Peixoto. As proposições, em geral, abordam a regulamentação do §16 do art. 37 da Constituição Federal. Há outras proposições em tramitação, mas que tratam de APP focada em temas específicos.

- <u>PRC 129/2019</u> - Soraya Santos - PL/RJ - Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito da Câmara dos Deputados.

### Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2234314.

Situação: aguardando Designação de Relator na CCJC desde 02/2020. Sem movimentação.

- Projeto de Resolução do Senado n° 33, de 2021
- Cria o Centro de Estudos e Debates
Estratégicos e altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar o procedimento de avaliação de políticas públicas.

### Disponível em:

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148345.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Mais informações estão disponíveis em: <a href="https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap">https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap</a>.

Situação: aguardando Designação de Relator na CCJ desde 03/2022. Sem movimentação.

- <u>Projeto de Lei n° 2341, de 2021</u> - Senador Rogério Carvalho - Regulamenta o § 16 do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a avaliação periódica de políticas públicas por órgãos e entidades da Administração Pública.

### Disponível em:

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148909.

Situação: aguardando Designação de Relator na CCJ desde 05/2023. Sem movimentação.

- <u>Projeto de Lei Complementar n° 61, de 2022</u> - Senador Alessandro Vieira - Regulamenta o § 16 do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a avaliação de políticas públicas no âmbito da administração pública federal, e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para instituir anexo de avaliação de políticas públicas à lei de diretrizes orçamentárias.

### Disponível em:

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/152830.

Situação: aguardando Designação de Relator na CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor desde 04/2023. Sem movimentação.

- <u>Projeto de Lei Complementar nº 64/2022</u> - Tabata Amaral - PSB/SP, Felipe Rigoni - UNIÃO/ES - Regulamenta o § 16 do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a avaliação de políticas públicas no âmbito da administração pública federal, e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para instituir anexo de avaliação de políticas públicas à lei de diretrizes orçamentárias.

# Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2320515.

Situação: aguardando Parecer do Relator na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) desde 22/08/23. Chegou a ter parecer apresentado na antiga CTASP.

- Projeto de Resolução do Congresso Nacional (PRC) n°301/2018 (principal) - Eduardo Cury - PSDB/SP - Dispõe sobre a avaliação de impacto da produção legislativa (RICD, arts. 261-A e 261-E).

### Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2168837.

Situação: aguardando designação de relator na CCJC. Foi desarquivado em 2019 e já chegou a ter parecer apresentado pela aprovação.